



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.810, de 04 de abril de 2016,

CONSIDERANDO que o servidor **ADALBERTO BENITES DUQUE**, admitido no serviço público em **20/05/2008**, se aposentou por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o **Art. 40 da Constituição Federal**, conforme portaria nº 85 de 02 de maio de 2017 e apostila retificatória nº 04 de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que houve correção no valor do benefício concedido, em razão da Certidão de Tempo de Contribuição emitida por decisão judicial pelo INSS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e a memória de cálculo integrantes do processo nº **0514/2023**;

R E S O L V E:

I – Corrigir o cálculo dos proventos pagos ao servidor, conforme demonstrado abaixo:

- Benefício concedido em 11 de outubro de 2018: **R\$ 1.813,63 - (66,97%)**

- Benefício recalculado em 10 de janeiro de 2024: **R\$ 2.267,69 – (84,57%)**

II – Retroagir o pagamento à data de 09/11/2018 devido ao prazo prescricional, sem juros, conforme Lei Municipal nº1810/2016, art.118, parágrafo único.

III - Esta Apostila Retificatória entrará em vigor a partir de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 10 de janeiro de 2024.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada em local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 10 de janeiro de 2024.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo